

Executivo 6

SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76121

Termo de Apostilamento/Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8970 – OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 835/2009 – GP, publicada no Diário da Justiça de 22/04/2009, residente e domiciliado nesta cidade, autoriza o apostilamento, do Contrato nº. 058/2008/TJPA, firmado entre o TJPA e a Empresa SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, conforme disposto no parágrafo § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2010/ Data da assinatura: 03/03/2010

Contrato nº 058/2008	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011 (mensal)
Mão-de-obra	R\$-86.246,62	R\$-92.222,47

EXTRATO DE CONTRATO - 015/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76217

Extrato de contrato -Nº 015/2010/TJ/PA /Partes: TP/PA. e OSERSEE Tecnologia e Sistemas Ltda. CNPJ 04.071.307/0001-34 /Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006/TJPA/2010 / Objeto: Prestação de Serviços de transmissão e armazenamento de sinais de áudio e vídeo pela internet /Vigência: início: 03/03/2010 e término em 02/03/2011 /Valor global do contrato: R\$-450.816,00 /Dotação orçamentária: 02.126.1252.4943-339039 Fonte de recursos: 0118. Foro: Belém. /Data da assinatura: 03/03/2010/. Responsável pela Assinatura do Contrato: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração /Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo /Endereço da Contratada: Rua Dom André Arco Verde, nº 204, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP- CEP: 12070-030

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76390 PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de março de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 890012005-00 - 200604794-00

Responsável: Luciene Geralda Rezende Veras
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processo nº 1120022006-00

Responsável: Antonio Pereira da Silva
Origem : Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de março de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72198 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/10/7ªCONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 200810472-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro, responsável pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, devolver a este Tribunal de Contas, os processos nºs 200105681-00 e 200202321-00 e os volumes que os acompanham, a fim de instruir o Recurso de Revisão interposto contra a decisão desta Corte, que negou aprovação das contas da referida Câmara , referentes ao exercício de 2001.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Odiléa Maria Sousa Sampaio.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odiléa Maria Sousa Sampaio, responsável pela Prefeitura Municipal de Altamira, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco de Assis dos Santos Sousa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco de Assis dos Santos Sousa, responsável pela Prefeitura Municipal de Anapu, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Carlos Caetano.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Carlos Caetano, responsável pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
- Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Anuar Alves da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 24 de fevereiro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/10/6ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ivanito Monteiro Gonçalves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Ivanito Monteiro Gonçalves, responsável pela Prefeitura Municipal de Colares, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

- Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010;
 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.
- O não atendimento da determinação imposta, no prazo